



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE VEREADOR JÔNATAS KAIKY

PROJETO DE LEI nº - / 2025



Processo PLPL 189/2025 - Data 16/09/2025 - Hora 11:44:51
Assunto: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE A NIVAM NISMAR PORTELA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.
Remetente: JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA ()

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE A NIVAM
NISMAR PORTELA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense à NIVAM NISMAR PORTELA, pelos relevantes serviços prestados como ao Município de Patos.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.





**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE VEREADOR JÔNATAS KAIKY**

JUSTIFICATIVA

Nivam Nismar Portela nasceu em 11 de maio de 1981, na cidade de Livramento, no estado da Paraíba. Filho de Helena Portela e Severino David, ambos agricultores, desde cedo enfrentou os desafios de uma infância marcada por escassez de recursos e pela separação dos pais. Aos 8 anos de idade, iniciou sua jornada de trabalho para auxiliar no sustento familiar, vivenciando uma realidade dura, mas que moldou seu caráter com resiliência, humildade e fé.

Criado pela mãe e pelo tio Antônio Portela, recebeu uma formação baseada em valores como honestidade, fé em Deus, responsabilidade e amor ao próximo. Esses princípios se tornaram a base de sua vida pessoal, profissional e ministerial. É casado, há mais de 20 anos, com Jocélia Germano Soares Portela, sua companheira de vida e ministério.

Juntos, são pais de duas filhas: Alicia Germano Soares Portela e Amanda Germano Soares Portela, que também compartilham da missão familiar de servir ao Reino de Deus. Nivam concluiu o ensino fundamental e médio em sua cidade natal e motivado pelo desejo de crescer e por sua esposa, cursou Ciências Econômicas nas Faculdades Integradas de Patos (FIP) — hoje Unifip — entre os anos de 2003 e 2008. Durante sua trajetória profissional, atuou no setor público com destaque, exercendo os cargos de Secretário de Educação e Secretário de Planejamento do município de Livramento-PB.

Como Secretário de Educação, fortaleceu programas promovendo melhorias significativas no ensino fundamental. Como Secretário de Planejamento e com a parceria da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, coordenou e monitorou projetos, com destaque para a elaboração e implementação do Plano Diretor Municipal, ferramenta essencial para o desenvolvimento urbano do município de Livramento - PB.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE VEREADOR JÔNATAS KAIKY**

Sua trajetória ministerial teve início em 2006, quando teve um encontro transformador com o Evangelho, por meio do casal Leonildo Pessoa e Scheilla Kelly. Essa experiência lhe trouxe clareza sobre seu chamado pastoral e redefiniu o rumo de sua vida. Buscando formação e capacitação para servir melhor ao Reino, cursou o Centro de Treinamento Bíblico Rhema Brasil em Patos, nos anos de 2010 e 2011, e posteriormente ingressou na Escola de Ministros Rhema, em Campina Grande, promovida pelo Ministério Verbo da Vida.

Há quase 15 anos, Nivam tem se dedicado integralmente ao pastoreio, ao lado de sua esposa e filhas, ministrando a Palavra de Deus com autoridade, restaurando casamentos, fortalecendo famílias, dando apoio espiritual, emocional e social a quem precisa. Seu ministério tem sido reconhecido por transformar vidas, edificar lares e contribuir para o avanço do Evangelho.

Atualmente, lidera a Igreja Verbo da Vida em Patos-PB, onde está à frente há mais de 8 anos. Sob sua liderança, a igreja tem se destacado pelo trabalho com famílias, jovens adolescentes e crianças, bem como por projetos sociais, levando a Palavra à Unidade Prisional Feminina, Escolas e em bairros da cidade de Patos.

Está em andamento o projeto do Complexo Verbo da Vida, um grande centro ministerial com auditório para 1.200 pessoas, localizado na Alça Sudeste de Patos, que visa ampliar o alcance da igreja na cidade e região. Pastor Nivam carrega consigo a convicção de que o Evangelho transforma vidas em lugares onde chega. Com sua voz, seu testemunho e sua dedicação, tem sido um canal de Deus para curar, levantar, restaurar e enviar pessoas para cumprirem o propósito de Deus.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente
JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA
Data: 16/09/2025 09:28:10-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA
VEREADOR AUTOR**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE VEREADOR JÔNATAS KAIKY



EMAIL: nivam30@gmail.com

TELEFONE: (83)9.9684-3767

ENDEREÇO: RUA MARIO GOMES MOURA 132 - JD GUANABARA

CEP 58701490 - PATOS / PB (AG: 118)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
NIVAM NISMAR PORTELA

1ª HABILITAÇÃO
23/12/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/05/1981, LIVRAMENTO, PB

4a DATA EMISSÃO
01/08/2024

4b VALIDADE
21/09/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2428598 SSP PB

4d CPF
054.309.954-79

5 Nº REGISTRO
03141842108

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
HELENA PORTELA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2870972381



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

PROCESSO

PLPL Nº 189/2025
JONATAS KAIKY
PREFIXO / NÚMERO

FOLHA Nº

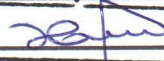


Expediente à Comissão Permanente

Em 25 / 09 / 2025


- Presidente -

Encaminho a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para o Parecer
Data: 26 / 09 / 2025





Estado da Paraíba Câmara Municipal de Patos Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

VETOS

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 25/09/2025

VETO N.º 20/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: VETA INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 088/2025 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE PATOS-PB EM ESTADO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 25/09/2025

PROJETO DE LEI N.º 188/2025-PL

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

EMENTA: RECONHECE O NACIONAL ATLÉTICO CLUBE DE PATOS-PB COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTIVO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 189/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A NIVAM NISMAR PORTELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 190/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: DENOMINA DE CRECHE MUNICIPAL MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA, SITUADA NA RUA HORÁCIO NÓBREGA, EM FRENTE A PANIFICADORA VITÓRIA NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 191/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS ESCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 192/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE PATOS-PB, O PROGRAMA "MURAIS LITERÁRIOS", COMO INSTRUMENTO DE INCENTIVO À LEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 193/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DE CARTAZES EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS INVASIVOS NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 194/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES CLARAS DA PRESENÇA DE LACTOSE E GLÚTEN NOS ALIMENTOS E PREPARAÇÕES OFERECIDOS EM CARDÁPIOS DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PADARIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 195/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO RETINOBLASTOMA, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 196/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DE INFORMAREM, EM LOCAL VISÍVEL, OS MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO PARA EPILEPSIA DISPONÍVEIS EM ESTOQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 197/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 198/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MEL DE AELHA NO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 25/09/2025

REQUERIMENTO N.º 1482/2025, de 16 de setembro de 2025

Autoria: Vereador Maikon Roberto Minervino

A S S U N T O: REQUER ATO DE BRAVURA AO SOLDADO RECRUTA YAN PHILLIPE ANGELIM VIEIRA (MATRÍCULA: 531.921-8 / IDENTIDADE MILITAR: 26584), LOTADO NO CPRII - 14º BATALHÃO - NUFA 14, DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA.

Na Forma Regimental, e após consultado o Plenário, venho requerer a concessão do ATO DE BRAVURA AO SOLDADO RECRUTA YAN PHILLIPE ANGELIM VIEIRA (MATRÍCULA: 531.921-8 / IDENTIDADE MILITAR: 26584), LOTADO NO CPRII - 14º BATALHÃO - NUFA 14.

JUSTIFICATIVA:

Na manhã do último sábado, dia 13, por volta das 10h50, no Centro da cidade de Patos, o Aluno-Soldado YAN PHILLIPE ANGELIM VIEIRA, mesmo em período de formação e, portanto, ainda em fase de aprendizado prático, demonstrou coragem, discernimento, elevado espírito de cidadania ao intervir em situação criminosa em andamento.

Após o furto de mercadorias em uma loja do comércio local, a suspeita empreendeu fuga, sendo acompanhada por populares. Nesse momento, o militar, atento e diligente, ao perceber a movimentação, não hesitou em agir. Com técnica e firmeza, conseguiu interceptar e deter a acusada na Rua Leônicio Wanderley, recuperando de imediato os produtos subtraídos, avaliados em mais de R\$ 1.000,00 (mil reais).

A atitude do Aluno-Soldado YAN PHILLIPE ANGELIM VIEIRA não apenas impediu que a infratora obtivesse êxito em sua empreitada delitosa, como também resguardou o patrimônio da vítima, transmitiu sensação de segurança à comunidade e reforçou a confiança da sociedade patoense na atuação da Polícia Militar.

É digno de nota que a acusada é reincidente, já tendo sido condenada em outras oportunidades por crimes patrimoniais, circunstância que engrandece ainda mais a conduta do militar, que soube agir com equilíbrio, coragem e responsabilidade diante de situação de risco.

Mesmo em fase de formação, o Aluno-Soldado revelou postura profissional e destemida, atributos que honram a farda que veste e demonstram sua vocação para a vida militar. Sua conduta evidencia não apenas a competência adquirida, mas também o comprometimento inabalável com os valores da Polícia Militar da Paraíba: proteger, servir e garantir a ordem pública.

REQUERIMENTO N.º 1483/2025, de 16 de setembro de 2025

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

A S S U N T O: SOLICITA AO SR. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, JÚNIOR BONFIM A INSTALAÇÃO DE UM COLETOR DE LIXO NA RUA ANTÔNIO MACEDO, Nº. 121, BAIRRO BELO HORIZONTE, CEP: 58704-463, EM FRENTE À IGREJA BATISTA DA PROMESSA, EM NOSSA CIDADE.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho respeitosamente requerer, após tramitação regimental e aprovação pelo plenário, que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a instalação de um coletor de lixo na Rua Antônio Macedo, Nº. 121, Bairro Belo Horizonte, CEP: 58704-463, em frente à Igreja Batista da Promessa, em nossa cidade.

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista a demanda da comunidade local, que enfrenta dificuldades com o descarte adequado dos resíduos sólidos, ocasionando acúmulo de lixo em vias públicas e possíveis impactos à saúde e ao meio ambiente. A instalação de um coletor de lixo contribuirá para a melhoria das condições sanitárias e para a organização urbana, proporcionando mais qualidade de vida aos moradores.



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Disponível em: camarapatos.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 189/2025-PLPL

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR
NIVAM NISMAR PORTELA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana.

Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

P A R E C E R N.º 0379/2025

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para exame prévio da Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade, o Projeto de Lei nº 189/2025-PLPL, do Nobre Vereador, que pretende **CONCEDER** Título de Cidadão Patoense Nivam Nismar Portela, pelos relevantes serviços prestados ao município.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, trata-se de um Projeto de Lei que pretende Conceder Honraria a pessoa já citada.

Destarte, considerando que a concessão de títulos de cidadão honorário e demais honrarias é disciplinada pelo art. 176 do Regimento Interno, o mesmo



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

demonstra os requisitos necessários para o regular trâmite de um Projeto de Lei com este objeto, vejamos:

“Art. 1º A concessão de títulos de Cidadão Honorário e Vulto Emérito de Patos, e demais honrarias, observado o disposto em Lei Complementar e neste Regimento Interno.

Parágrafo Único – Cada vereador só terá direito a apresentar em cada semestre das sessões ordinárias, 04 (quatro) Títulos ou Comendas, sendo arquivadas de ofício, pelo Presidente deste Poder Legislativo, as proposições que não cumpram essa norma disciplinar.”

Conforme exposto, para que o PL de Concessão de Honraria possa tramitar é necessário não ter o vereador autor apresentado mais que quatro títulos ou comenda neste semestre, no caso em tela vejo que não foi extrapolado o limite regimental nem há proposições semelhantes.

Por fim entendo que o PL em comento pode tramitar normalmente por cumprir os requisitos mínimos do Regimento Interno, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa.

Analisando os autos, constatou-se que a proposta está em consonância com a Lei Orgânica do Município de Patos e demais dispositivos supracitados. Desta maneira, não vislumbra qualquer óbice constitucional para sua devida tramitação, sobretudo, não visualiza nenhuma afronta a legislação vigente nem tampouco ao ordenamento jurídico.

III – DISPOSITIVO:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do prévio controle de constitucionalidade, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

OPINO pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais deste processo legislativo.

OPINO pela **regular tramitação do presente Projeto de Lei**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta no 189/2025-PLPL, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 01 de Outubro de 2025.

JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Desta forma, julgo **POSSIVEL A TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 189/2025-PLPL, acompanhando, assim, o VOTO do Relator.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 01 de Outubro de 2025.

BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente

JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator

MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos primeiros dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Patos-PB, sob a presidência da Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega, com a presença do Relator Vereador José Ítalo Gomes Cândido e da Vice-Presidente Vereadora Marilucia de Lira Souza, para apreciação e emissão de parecer acerca das matérias que lhe foram submetidas. Inicialmente, passou-se à análise do Veto nº 019/2025 ao Projeto de Lei nº 138/2025 – PLPL, de iniciativa parlamentar, que criava e impunha atribuições à Administração Pública Municipal, gerando despesas e interferindo em competências privativas do Poder Executivo. Reconhecendo-se a inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Paraíba e a Lei Orgânica Municipal, a Comissão acompanhou o parecer do Relator e deliberou pelo acolhimento integral do veto. Em seguida, apreciou-se o Veto nº 020/2025 ao Projeto de Lei nº 088/2025 – PLPL, que declarava o Município de Patos em estado de emergência climática e estabelecia diretrizes para a promoção da sustentabilidade ambiental. Entendeu-se que a matéria é de competência privativa do Executivo, motivo pelo qual foi igualmente deliberado pelo acolhimento integral do veto. Na sequência, foi examinado o Projeto de Lei nº 041/2025 – PLPE, de iniciativa do Poder Executivo, que concede reajuste salarial a diversas categorias de servidores efetivos do Município. Verificadas a constitucionalidade, a legalidade e a regularidade formal da matéria, bem como a existência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, a Comissão emitiu parecer favorável à tramitação do projeto. Posteriormente, analisou-se o Projeto de Lei nº 042/2025 – PLPE, de iniciativa do Executivo, que regulamenta a posse e o uso de armamento e munição da Guarda Civil Municipal, em consonância com a legislação federal. A Comissão considerou a proposição constitucional e legal, aprovando parecer favorável à sua tramitação, com observações redacionais. Também foram apreciados projetos de concessão de títulos honoríficos. O Projeto de Lei nº 199/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega, que concede o Título de Cidadão Patoense ao médico Waerson José de Souza, recebeu parecer favorável. O mesmo entendimento foi dado ao Projeto de Lei nº 185/2025 – PLPL, da mesma autora, que concede a Comenda Ministro Ernani Satyro ao senhor Vicente de Paulo Cavalcante dos Santos. O Projeto de Lei nº 189/2025 – PLPL, de autoria do Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana, que concede o Título de Cidadão Patoense ao senhor Nivam Nismar Portela, também obteve parecer favorável. Igualmente aprovado foi o Projeto de Lei nº 187/2025 – PLPL, de autoria do Vereador Maikon Roberto Minervino, que concede a Comenda Ministro Ernani Satyro ao Conselheiro Antônio Nominando Diniz. Na mesma linha, foi apreciado o Projeto de Lei nº 186/2025 – PLPL, de autoria do Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega, que concede o Título de Cidadão Patoense ao senhor Breno Alves Auad Moreira, obtendo parecer favorável. Por fim, analisou-se o Projeto de Lei nº 197/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Marilucia de Lira Souza, que institui o Dia Municipal dos Desbravadores no Município de Patos-PB, igualmente aprovado pela Comissão com parecer favorável. Nada mais havendo a



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

tratar, a Presidente encerrou os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.

BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente

JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator

MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



REQUERIMENTO N.º 1541/2025, de 02 de outubro de 2025
Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: REFORÇA PEDIDO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA PEREGRINO DE ARAÚJO, Nº 888, EM FRENTE À BARRACA DE VERALDO.

Senhora presidenta:

Na forma regimental, consultado o plenário desta Casa de trabalhos legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à STTRANS solicitando, pela segunda vez, a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Peregrino de Araújo, nº 888, em frente à Barraca de Veraldo.

Justificativa:

Mesmo após aprovação desta Casa Legislativa, a medida ainda não foi executada. O tráfego em alta velocidade no local coloca em risco os frequentadores e moradores. Por isso, reitera-se com urgência o pedido já legitimado.

REQUERIMENTO N.º 1543/2025, de 02 de outubro de 2025
Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: RENOVA SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA RUA TENENTE NENÉM LIRA, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NAS IMEDIAÇÕES DOS NÚMEROS 306 E 315.

Senhora presidenta:

Na forma regimental, consultado o plenário desta Casa de trabalhos legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura solicitando, pela segunda vez, a recuperação da pavimentação da Rua Tenente Neném Lira, bairro Novo Horizonte, nas imediações dos números 306 e 315.

Justificativa:

A via continua com buracos que dificultam o tráfego e comprometem a segurança de quem transita pelo local. Já houve solicitação anterior e, diante da ausência de providências, reitera-se este pedido com expectativa de ação imediata por parte da gestão.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 02/10/2025

VETO N.º 19/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: VETA INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 138/2025-PL, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CORDELTECA POETA SILVINO PIRAUÁ DE LIMA, NO ÂMBITO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE PATOS-PB.

Resultado: Mantido o Veto.

VETO N.º 20/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: VETA INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 088/2025 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE PATOS-PB EM ESTADO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Resultado: Mantido o Veto.

PROJETO DE LEI N.º 41/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DO SALÁRIO DE DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria aprovada.

PROJETO DE LEI N.º 42/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA POSSE DE ARMA DE FOGO E MUNIÇÃO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PATOS/ GCM.

Resultado: Matéria aprovada.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 07/10/2025
Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 168/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO TARDIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.363/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 185/2025-PL

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
EMENTA: CONCEDE A COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTIRO AO SENHOR VICENTE DE PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "VICENTE DAS BOLSAS".

PROJETO DE LEI N.º 186/2025-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega
EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR BRENO ALVES AUAD MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 189/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana
EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A NIVAM NISMAR PORTELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADORES	LEGISLATURA 2025 - 2028
	Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício) David Carneiro Maia Decilânio Cândido da Silva Emanuel Rodrigues de Araújo Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado) Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício) João Batista de Souza Júnior Jonatas Kaiky de Oliveira Santana José Ítalo Gomes Candido Josmá Oliveira da Nóbrega Maikon Roberto Minervino Maria de Fátima Medeiros de Mária Marilúcia de Lira Souza Marco César Sousa Siqueira (Afastado) Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes Rafael Gomes Dantas Samuel Figueiredo Ferreira Lima (Suplente em exercício) Valdire Paulino Santos Willami Alves de Lucena (Afastado)

REQUERIMENTO N.º 1563/2025, de 07 de outubro de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

ASSUNTO: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA O CONserto DOS BURACOS EXISTENTES NO ALTO CASTELIANO SAINDO DO ASFALTO ATÉ A RUA CÍCERO BERNARDO, NO BAIRRO MATERNIDADE, EM PATOS-PB.

Senhora presidente:

Na forma regimental, ouvido o plenário desta casa de trabalhos legislativos, solicito de Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura solicitando o conserto e a recuperação dos buracos existentes no Alto Casteliano, saindo do asfalto até a Rua Cícero Bernardo, no bairro Maternidade, nesta cidade de Patos-PB.

Justificativa:

A referida via, que liga o Alto Casteliano ao bairro Maternidade, encontra-se bastante danificada, com inúmeros buracos e desgastes no asfalto, o que vem causando transtornos aos moradores, condutores e pedestres que utilizam diariamente o trecho.

Além de prejudicar o tráfego, a situação oferece riscos de acidentes e danifica veículos, sendo uma demanda constante da comunidade local. A recuperação dessa importante ligação urbana é fundamental para garantir segurança, melhor fluxo de veículos e valorização da área.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA**Sessão Ordinária de 07/10/2025****PROJETO DE LEI N.º 168/2025-PL**

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO TARDIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.363/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria retirada de pauta pela autora, para adequação.

PROJETO DE LEI N.º 185/2025-PL

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

EMENTA: CONCEDE A COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTIRO AO SENHOR VICENTE DE PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "VICENTE DAS BOLSAS".

Resultado: Matéria aprovada.

PROJETO DE LEI N.º 186/2025-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR BRENO ALVES AUAD MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria aprovada.

PROJETO DE LEI N.º 189/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A NIVAM NISMAR PORTELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria aprovada.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA**Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 09/10/2025**

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 168/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO TARDIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.364/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 187/2025-PL

Autoria: Vereador Maikon Roberto Minervino

EMENTA: CONCEDE A COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTYRO AO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS (TCE/PB) DOUTOR ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 197/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 199/2025-PL

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO MÉDICO WAERSON JOSÉ DE SOUZA, MÉDICO ORTOPEDISTA DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS.

COMISSÕES**Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Matérias encaminhadas para Arquivamento - Reunião em 08/10/2025

PROJETO DE LEI N.º 181/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT PARA REALIZAÇÃO DO RASTREAMENTO DE SINAIS PRECOSES DO AUTISMO, NAS CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 16 E 30 MESES, DURANTE ATENDIMENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADAS EM PATOS.

VEREADORES**LEGISLATURA 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira (Afastado)
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Samuel Figueiredo Ferreira Lima (Suplente em exercício)
Valtade Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Projeto de Lei nº 189/2025-PL

De 9 de outubro de 2025

Concede Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Nivam Nismar Portela, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA o seguinte Projeto de Lei:

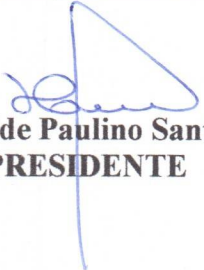
Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Nivam Nismar Portela, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 9 de outubro de 2025.


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE

Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Rafael Gomes Dantas
3º SECRETÁRIO

Autoria: Vereador Jônatas Kaiky de Oliveira Santana